

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONVALE Nº 02/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Altera e complementa o disposto pela Instrução Normativa CONVALE nº 04 de 14 de abril de 2023, que dispõe sobre os modelos de carimbos de inspeção a serem utilizados pelos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONVALE, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONVALE, no uso das atribuições legais conforme poderes que lhe conferem o Estatuto e o Protocolo de Intenções CONVALE,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 9º, III, e seguintes, da Instrução Normativa CONVALE nº 04 de 14 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9...

(...)

.III. modelo 3:

a) dimensões:

1. 2 cm (dois centímetros) de diâmetro, quando aplicado nas embalagens com superfície visível para rotulagem inferior a 150cm² (cento e cinquenta centímetros quadrados); **(N.R.)**

2. 3 cm (três centímetros) de diâmetro, quando aplicado nas embalagens com superfície visível para rotulagem entre 150cm² (cento e cinquenta centímetros quadrados) a 250cm² (cento e oitenta centímetros quadrados); **(N.R.)**

3. 4 cm (quatro centímetros) a 5 cm (cinco centímetros) de diâmetro, quando aplicado nas embalagens com superfície visível para rotulagem a 250cm² (cento e oitenta centímetros quadrados); **(N.R.)**

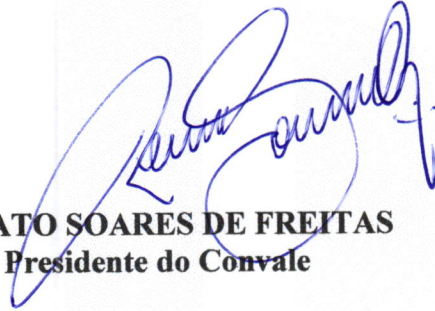
Art. 2º O Anexo I, Modelo III, da Instrução Normativa CONVALE nº 04 de 14 de abril de 2023, passa a vigorar conforme modelo anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Publique-se, registre-se e cumpra-se.

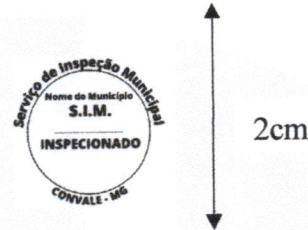
Uberaba/MG, 01 de fevereiro de 2024.



RENATO SOARES DE FREITAS
Presidente do Convale

ANEXO I

Modelo 3



R